



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

02ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

CartPrecCiv 0001584-56.2022.5.09.0002

AUTOR: CARLOS TROVAO PINHA

RÉU: TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

DESPACHO

1. Defiro o requerimento formulado pelo exequente para autorizar a alienação do bem penhorado na ação (veículo REB/LINSHALM SRF2ECL, Espécie: Carga, Tipo: semirreboque, carroceria fechada, Placa **AJA-9878**, Ano/Modelo 1999/1999, RENAVAM 0072903511-5, Chassi: 9A908RCS2X1CX2018, veículo sem alienação fiduciária conforme declaração. Estado geral: Lataria e pintura aparentando leves avarias e riscos. Alguns pontos de ferrugem; carroceria medindo aproximadamente 13,5m de comprimentos com 5 pneus meia vida) por iniciativa particular (venda direta), nos termos do art. 880, do CPC.
2. Por oportuno, intime-se a executada para efetuar o pagamento da dívida (execução que se processa na ação) ou para indicar outro bem em substituição àquele objeto da penhora no prazo de oito (08) dias.
3. Fixo as seguintes diretrizes para o procedimento de alienação por iniciativa particular do bem penhorado nesta ação:
 - A venda deverá ocorrer no prazo de 12 meses (um ano);
 - O preço mínimo da venda é o valor da avaliação do veículo pelo Sr. Oficial de Justiça: R\$ 45.000,00
 - A forma de publicidade deverá ser realizada através de Circulares, Impressos, Folderes, Site na internet, Telefone, Telemarketing, Jornais, Rádios, Mala Direta, Emails, e eventuais outros meios disponíveis;
 - Como condição de pagamento, considerando-se o valor do veículo e a dificuldade de sua comercialização, autorizo o parcelamento em até seis vezes;
 - Caso a venda seja realizada diretamente pelo exequente não haverá comissão de corretagem;
 - Caso a venda seja realizada através de corretor arbitro a comissão de corretagem em 6%.

4. Por oportuno, intime-se o Leiloeiro Oficial do Juízo, Sr. Paulo Setsuo Nakakogue, autorizando-se a realizar a VENDA DIRETA do veículo penhorado na ação (veículo REB/LINSHALM SRF2ECL, Espécie: Carga, Tipo: semirreboque, carroceria fechada, Placa , Ano /Modelo 1999/1999, RENAVAM 0072903511-5,AJA-9878, Chassi: 9A908RCS2X1CX20) pelo valor de R\$ 45.000,00, conforme diretrizes estipuladas, no prazo de um ano.

5. Intimem-se as partes e informe-se o Juízo Deprecante mediante ofício.

CURITIBA/PR, 26 de novembro de 2025.

RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI
Juíza do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO

02^a VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

CartPrecCiv 0001584-56.2022.5.09.0002

AUTOR: CARLOS TROVAO PINHA

RÉU: TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

DESPACHO

1. Em razão do falecimento do leiloeiro Paulo Setsuo Nakakogue, defiro a continuidade dos atos da venda direta do bem penhorado na ação, pelo espólio do leiloeiro, representado por PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, mantendo-se todas as condições anteriores, conforme despacho de fls 177 (ID 630330), com alteração somente do link do leilão , que passa a ser www.nakakogueleilos.com.br, conforme informações prestadas a fls 186(ID a85d4b5).
2. Intimem-se as partes e informe-se o Juízo deprecante através de e-mail.

CURITIBA/PR, 12 de janeiro de 2026.

JERONIMO BORGES PUNDECK

Juiz do Trabalho Substituto

